



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

*“Renascendo todo dia”*

## **PORTARIA CONJUNTA Nº 219/2015 ,19 de Junho de 2015**

**“Dispõe sobre a convocação da 1º Conferência Municipal dos Direitos do Idoso e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NANUQUE, EM CONJUNTO COM O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, da Lei Nº 1875/09 , de 14 de Dezembro de 2009, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Nanuque,

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Convocar a 1º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, com o fim de avaliar os avanços na consolidação da Política Municipal de Atendimento ao Idoso, na gestão e na qualificação da gestão dos programas, projetos e ações;

§ 1º - A 1º Conferência Municipal dos Direitos do Idoso, realizar-se em 15/07/2015, Nanuque, no período de 13:30 às 17:00h.

§ 2º - A 1º Conferência Municipal dos Direitos do Idoso terá como Tema Central: “O Protagonismo e Empoderamento da Pessoa Idosa – Por um Brasil de todas as Idades” e como eixos:

I – **GESTÃO: PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES.**

II – **FINANCIAMENTO.**

III – **PARTICIPAÇÃO.**

IV – **SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS HUMANOS.**

**Artigo 2º** – Instituir a Comissão Organizadora, coordenada pela Presidente e Vice-Presidente e com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil , a ser definida em Resolução do CMDI de 001/2015, para a organização da 1º Conferência Municipal dos Direitos do Idoso;

**Parágrafo Único.** Apoiarão a Organização da Conferência, representantes das Unidades vinculadas a SMAS (ou congêneres), Gabinete do Prefeito, Secretárias Municipais, Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Associações.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do Mês de Junho de 2015

**RAMON FERRAZ MIRANDA**

*Prefeito Municipal*

**NATIELE VOGEL DE ALCÂNTARA**

*Presidente do Conselho dos Idosos*